



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

1051 17.05.17 CHB


Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Belém o "Dia Municipal do Defensor Público", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Belém o "Dia Municipal do Defensor Público", que acontecerá anualmente no dia 19 de maio.

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Defensor Público", tem como objetivo o reconhecimento e a valorização deste trabalho reafirmando o papel de garantir o acesso à justiça e da defesa dos Direitos Humanos.

Art. 2º. Caberá ao Poder Legislativo Municipal, realizar sessão especial para a divulgação do referido evento em data e hora a ser previamente marcada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em


Vereador MAURO FREITAS